

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO: 0118/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de acesso a internet móvel veicular via satélite, para prover os veículos de apoio a serviço dos gabinetes dos parlamentares e da Mesa Diretora, em atendimento as necessidades da Assembleia Legislativa do Tocantins, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A empresa [REDACTED], não qualificada por completo na peça, apresentou pedido de esclarecimentos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, o tendo encaminhado no local específico dentro do processo licitatório no site "www.licitardigital.com.br" em 01/08/2024 às 13h55min, contendo um rol de 13 perguntas, para as quais seguem as respectivas respostas, a seguir:

1. O entendimento está correto.
2. Está correto o entendimento.
3. O case deverá possuir proteção contra impactos de pedregulhos vindos de outros veículos, irradiação solar alta (aqui na região temos altas temperaturas), intempéries (água de chuvas fortes), poeira (temos muitas estradas não pavimentadas), vibrações (além de estradas não pavimentadas, temos estradas pavimentadas com pisos irregulares), dentre outros, conforme especificado no Termo de referência.
4. Conforme citado acima, possuímos ainda muitas estradas não pavimentadas, e outras pavimentadas com piso irregular. O equipamento deverá possuir um sistema de fixação que não permita que se solte durante o uso nesses tipos de vias, e que não danifique as características originais dos veículos.
5. O plano de dados não está incluso na contratação, apenas o fornecimento do equipamento. Os números indicados no Termo de Referência servem apenas como um indicativo do desempenho esperado. Temos ciência de que o fabricante da antena não garante os índices, uma vez que dependem de alguns fatores relativos às características dos locais em que serão utilizados os equipamentos.
6. O entendimento está correto.
7. O Termo de referência não especifica a forma de como serão acondicionados os itens acessórios. Deve-se observar o desempenho (autonomia) da bateria e o peso da Case, de forma que não danifique o teto do veículo e comprometa a sua sustentação.
8. O suporte técnico se dará na forma da alínea "c" do item 5.3.4 do Termo de referência.
9. A vigência do contrato será vinculada à duração das obrigações acessórias, conforme descrito na Cláusula terceira da minuta do Contrato (3.1.1).
10. A disponibilização de local apropriado para a instalação dos equipamentos nos veículos será de responsabilidade da Contratada, conforme especificado no item 7.1.2. do Termo de Referência. Não poderão ser realizados os serviços nas dependências da Aletto. Cabe à Contratante levar e retirar os veículos ao local onde serão instalados os equipamentos em Palmas – TO.
11. A Ata de Registro de Preços, bem como a contratação em si, refere-se à aquisição dos equipamentos e demais obrigações decorrentes. Como já citado, o objeto não contempla planos de acesso que será de responsabilidade da Contratante. Porém os equipamentos deverão ser fornecidos devidamente configurados/aptos para receberem planos de acesso individuais (CPF distintos). Não será contratado plano empresarial/corporativo.
12. O entendimento está correto.
13. Conforme já repetido anteriormente, os planos de contratação serão de responsabilidade da Contratante, devendo os equipamentos estarem aptos a receberem planos individuais por CPF.

Palmas – TO, aos 02 de agosto de 2024.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Pregoeiro